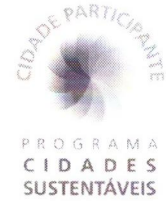




MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2961, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

“Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Guaiára e dá outras providências e altera anexo da Lei Complementar Municipal n. 2738, de 11 de dezembro de 2015.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Guaiára, fixados pela Lei Complementar Municipal N. 2738, DE 11 de Dezembro de 2015 e constantes da tabela de vencimento, em todos seus níveis e letras, em 6% (seis por cento), sendo composto pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2019 a fevereiro de 2020, como revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e ganho real de 1,99%, conforme tabela em anexo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaiára, 19 de março de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

TEXTÓ PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
EM <u>20 / 03 / 2020</u>
ASS. <u>Sandra Sostena Romano Ragozoni</u>

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

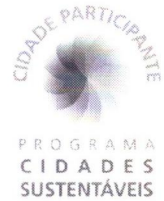


TABELA I

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

PADRÃO	NIVEIS	A	B	C	D	E
7	I	8.528,79	8.699,38	8.873,37	9.050,83	9.231,84
	II	9.416,47	9.604,81	9.796,87	9.992,81	10.192,67
	III	10.396,52	10.604,45	10.816,54	11.032,86	11.253,51
6	I	7.851,91	8.008,95	8.169,00	8.332,50	8.499,14
	II	8.669,15	8.842,51	9.019,35	9.199,73	9.383,72
	III	9.571,40	9.762,82	9.958,64	10.157,23	10.360,37
5	I	5.483,72	5.593,50	5.705,27	5.819,39	5.935,78
	II	6.054,51	6.175,62	6.299,17	6.425,11	6.553,61
	III	6.684,72	6.818,34	6.954,76	7.093,86	7.235,69
4	I	3.606,01	3.678,12	3.751,74	3.826,79	3.903,28
	II	3.981,33	4.060,94	4.142,18	4.225,03	4.309,56
	III	4.395,78	4.483,65	4.573,31	4.664,80	4.758,04
3	I	2.184,62	2.228,31	2.272,87	2.318,29	2.364,74
	II	2.412,01	2.460,21	2.509,44	2.559,61	2.610,84
	III	2.663,07	2.716,30	2.770,64	2.826,04	2.882,60
2	I	1.510,28	1.540,48	1.571,30	1.602,68	1.634,77
	II	1.667,43	1.700,76	1.734,81	1.769,50	1.804,94
	III	1.841,00	1.877,77	1.915,36	1.953,73	1.992,83
1	I	1.360,88	1.388,04	1.415,78	1.444,15	1.472,97
	II	1.502,50	1.532,54	1.563,17	1.594,40	1.626,31
	III	1.658,87	1.692,04	1.725,85	1.760,41	1.795,54

TABELA II

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO.

PADRÃO	VALOR R\$.
CC	7.371,32